

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3421 PROJETO DE LEI Nº 85/2006

“Autoriza suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

0902 1236120012060 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 240.000,00

II - Creches Municipais

0904 1236520021079 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 390.000,00

0904 1236520022054 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 35.000,00

III - Educação Infantil

0905 1236520022062 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 20.000,00

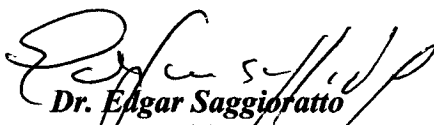
IV - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012010 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2006.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 85/2006

"Autoriza suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

0902 1236120012060 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 240.000,00

II - Creches Municipais

0904 1236520021079 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 390.000,00

0904 1236520022054 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 35.000,00

III - Educação Infantil

0905 1236520022062 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 20.000,00

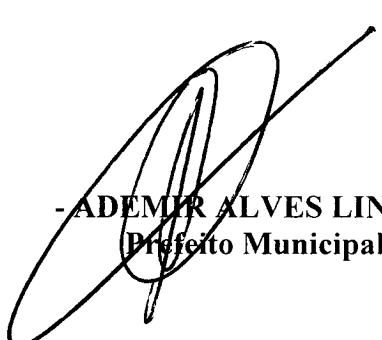
IV - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012010 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

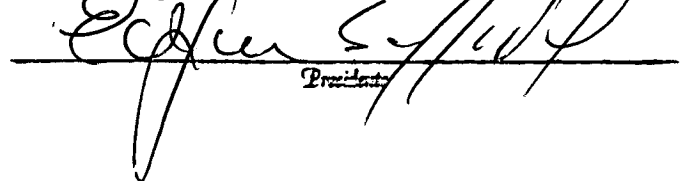
Pirassununga, 16 de outubro de 2006.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

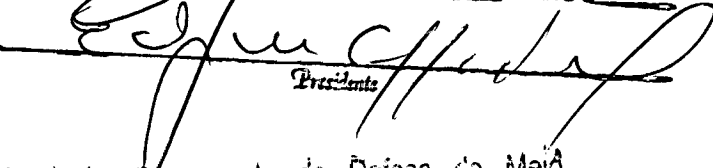
Pirassununga, 16 de outubro de 2006


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho,
para dar parecer.

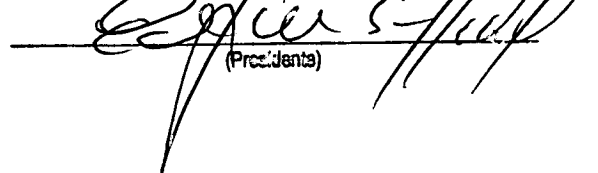
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de outubro de 2006


Presidente

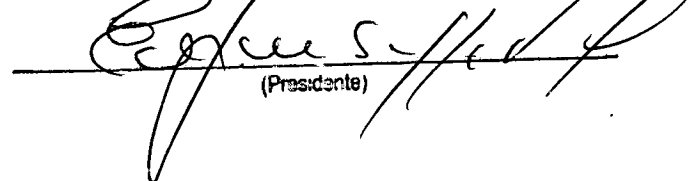
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006


(Presidente)

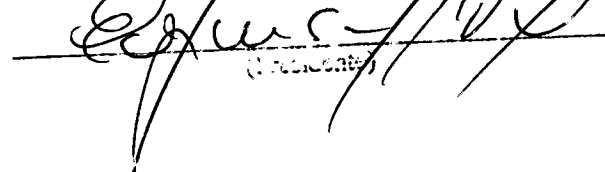
A Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006


(Presidente)

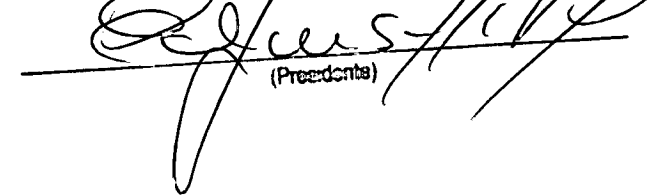
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006


(Presidente)

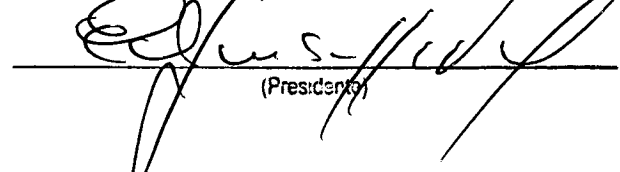
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

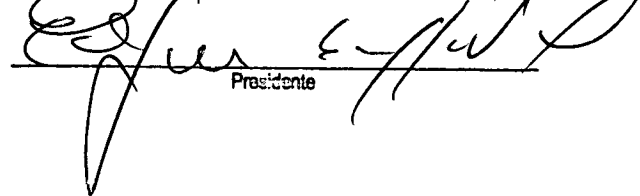
Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de outubro de 2006

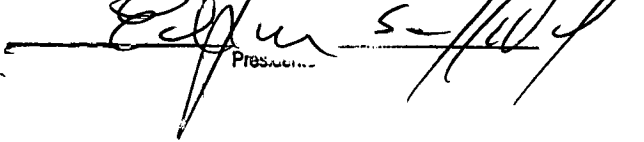

Presidente

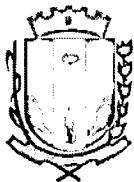
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de outubro de 2006


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, *visa autorizar suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município*, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Considerando as melhorias a serem realizadas nas Creches Municipais e Escola de Ensino Fundamental para atender os alunos da rede de ensino, bem como os atendimentos quem vêm sendo prestados à população nas Unidades Básicas de Saúde, necessário se faz reforçar as dotações orçamentárias da Educação e da Saúde, para possibilitar as ampliações e reformas a serem realizadas nas Creches Municipais do Rotary Club, Adélia Bruno, CAIC, e ainda a aquisição de materiais permanentes e equipamentos para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e Secretaria da Saúde, visando melhor atender os munícipes.

Dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos ilustres Edis, encarecendo para a mesma o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de outubro de 2006.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 85/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

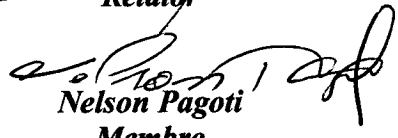
Sala das Comissões, 16/OUTUBRO/2006.


Juliano Marquezelli

Presidente

Sidnei Aparecido Pires
"ad hoc"


Antônio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



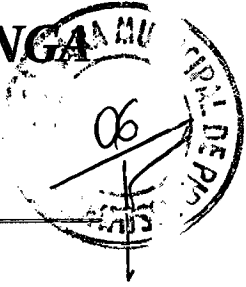
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



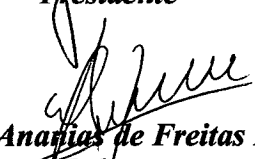
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 85/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16/OUTUBRO/2006.


Valdir Rosa
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



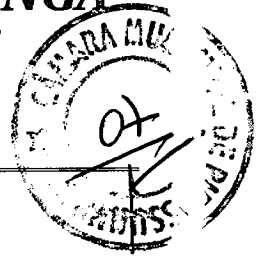
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

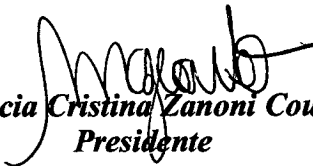


PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 85/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 16/OUTUBRO/2006.


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



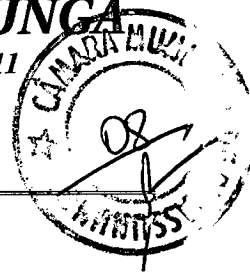
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

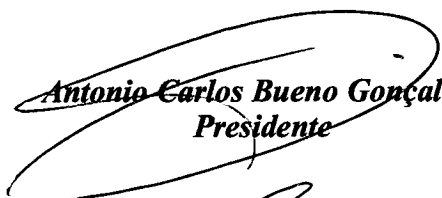


PARECER Nº

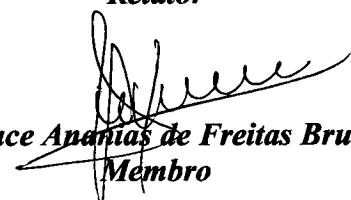
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 85/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 16/OUTUBRO/2006.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Nelson Pagoti
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



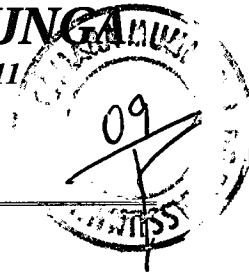
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 85/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 16/OUTUBRO/2006.

Juliano Marquezelli

Presidente

Sidnei Aparecido Pires

"ad hoc"

SEM ASSINATURA

José Arantes da Silva

Relator

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



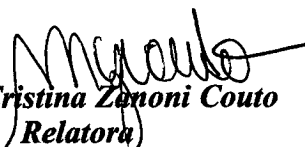
PARECER Nº

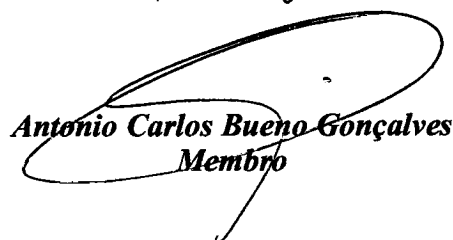
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 85/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 16/OUTUBRO/2006.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

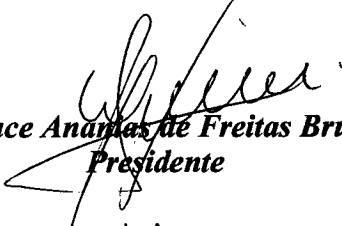


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 85/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 16/OUTUBRO/2006.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 258/2006

Sala das Sessões 16 de 10 de 06

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 85/2006**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)**.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006.

[Signature]
Vereador

[Signature]
Nelson Pagoti
Vereador

[Signature]
Natali Lunk
Sindicato Esp. Lunk

VAGNIN ROA

[Signature]

[Signature]

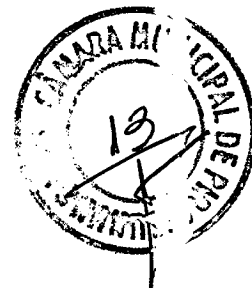
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.507, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006 –

“Autoriza suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

0902 1236120012060 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 240.000,00

II - Creches Municipais

0904 1236520021079 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 390.000,00

0904 1236520022054 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 35.000,00

III - Educação Infantil

0905 1236520022062 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 20.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012010 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, um crédito suplementar de até 15% (quinze por cento), além do já autorizado no artigo 8º da Lei nº 3.441, de 29 de dezembro de 2005, destinados a suprir dotações necessárias para desempenho de suas funções. **Art. 2º** O crédito suplementar que trata o artigo anterior, será coberto, por remanejamento, por saldo positivo existente do superávit financeiro apurado no balanço de 2005, bem como por excesso de arrecadação já existente no exercício corrente. **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.507, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

"Autoriza suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

0902 1236120012060 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 240.000,00

II - Creches Municipais

0904 1236520021079 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 390.000,00

0904 1236520022054 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 35.000,00

III - Educação Infantil

0905 1236520022062 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 20.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012010 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.181, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.489, de 14 de setembro de 2006, **DECRETA: Art. 1º** Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e terá a seguinte classificação econômica:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012371 445042 – Auxílios Despesas de Capital..... R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, ficando legalmente caracterizado pelo parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.182, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.504, de 10 de outubro de 2006, **DECRETA: Art. 1º** Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração

0601 0412290010001 31900000 – Contribuições..... R\$ 147.000,00

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339230022088 339039 – Outros Serv. Prest. Serv. Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

III - Setor de Vias Públicas

1506 1545250022170 339030 – Material de Consumo..... R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.183, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.441, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA: Art. 1º** Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento da Autarquia:

03.04.01 – Abastecimento de Água

3.3.90.39.00-17.512.5017.2304.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 240.000,00

03.04.02 – Serviços de Esgoto

3.3.90.39.00-17.512.5012.2305.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

03.04.03 – Galerias Pluviais / Drenagem Urbana

3.3.90.39.00-15.512.5016.2319.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

03.05 – Encargos Gerais da Autarquia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

José Roberto da Silva

Jornalista Responsável

Impressão:

GRÁFICA BORALLI LTDA ME
CNPJ: 05.968.850/0001-00.